

Sobre o Plano Municipal de Educação

Desde meados de setembro de 2014, o “Plano Municipal de Educação” passa a integrar a circular semanal divulgada entre todos os profissionais da rede municipal de ensino a fim de que a comunidade escolar acompanhe as notícias relativas aos Planos de Educação Nacional e Municipal. Passaremos a apresentar algumas informações disponíveis no ambiente virtual *Conviva Educação* (<http://convivaeducacao.org.br/platform/themes/pme>), que tem gestão feita pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime).

O formato do Plano

O art. 214 da Constituição Federal torna o Plano Nacional de Educação decenal e obrigatório. Este Plano deve articular ações de todos os entes federados e os obriga a aprovarem, por seus poderes legislativos, planos estaduais (PEE) e planos municipais de educação (PME), com igual duração de dez anos.

Devido à autonomia federativa, estados e municípios podem decidir quando e como elaborar seus planos, desde que respeitando os dispositivos legais nacionais, principalmente a Constituição, a LDB e o PNE. O artigo 8º da Lei nº 13.005/2014, que fixa o PNE, determina que:

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

A Lei na íntegra está disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

Uma política educacional e a 1ª Conferência Municipal

O Plano Municipal de Educação (PME) trata-se de uma política educacional constituída de um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que

respondem a demandas reais da educação no município, centradas em estratégias de curto, médio e longo prazo. Não é um plano de governo, mas um Plano de Estado, com dez anos de duração e institucionalizado por meio de Lei Municipal, articulada a uma legislação estadual e nacional.

Não é meramente um projeto ou soma de projetos da educação escolar da rede municipal. O PME engloba ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede estadual de ensino e as instituições federais de educação. E as escolas privadas, apesar de serem de livre iniciativa, devem colaborar e se submeter às regras e leis públicas, inclusive à Lei em que se converterá o PME.

Finalmente, o PME se integrará ao Plano Diretor do Município e aos Planos de Desenvolvimento Sustentável do Município. Toda a sociedade está convidada a participar do movimento de discussão que se iniciará em outubro. Oportunamente enviaremos informações sobre a 1ª Conferência Municipal.

➤ **Primeiras ações da Secretaria de Educação**

Desde o ano passado nossa equipe da Secretaria da educação tem participado de cursos e eventos com a intenção de se preparar para organizar os procedimentos adequados à elaboração do Plano Municipal de Educação de Itatiba. Organizamos os dados iniciais que permitem entender o diagnóstico do município para interpretá-los à luz das metas estabelecidas no PNE. As sessões de Educação Infantil e Ensino Fundamental da SE estão analisando as estratégias do PNE para atender às metas 1 e 2.

➤ **Trabalho colaborativo**

A equipe técnica da Secretaria de Educação e o Conselho Municipal de Educação trabalharão de modo colaborativo com o Fórum Municipal de Educação (Comissão para auxiliar na elaboração do PME).

➤ **Convite**

Convidamos toda a comunidade educacional e representantes de diversos segmentos da sociedade para participar desse importante momento histórico brasileiro.

➤ **Convocação**

Os diretores da rede municipal foram convocados para a primeira reunião sobre o assunto, na 3ª feira, 23 de setembro, às 9h, na FOB. Além do Plano Municipal de Educação, a Ficha de Avaliação Docente deste trimestre fez parte da pauta.